



JUCEG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG e a Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG**, pessoa Jurídica de Direito Público constituída pela Lei no. 7.351 de 30 de junho de 1971, com sede no Estado de Goiás, à Rua 260 com 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74610-230, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.698/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3549855 DGPC/GO, CPF nº. 689.650.951-15, designada doravante **JUCEG** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO**, órgão do Poder Legislativo do Estado de Goiás, com sede na Rua 68, n. 727, Centro, Goiânia-GO, CEP.: 74.055-100, inscrito no CNPJ de nº 02.600.963/0001-51, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**, Conselheiro Presidente, portador da carteira de identidade 725.157-SSP/GO e CPF de nº 159.741.031-49, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme documentação que instrui o processo nº **2017000240642** com autuação em **23/05/2017**, respaldados na essência da **Lei Federal nº 8.666/93**, **Lei Estadual nº 17.928/2012** e alterações, no que couber, nos termos das cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto o fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado “Sistema de Convênios”, objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusivamente, quando

Rafael Louisa
PRESIDENTE

Joachim Alves de Castro Neto
Presidente



objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ISENÇÃO DE TAXAS

O acesso de que trata o “caput” desta Cláusula será disponibilizado, sem ônus para o Tribunal de Contas dos Municípios para fins exclusivos de seus serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra este ajuste, como se transcrito estivesse, o **Plano de Trabalho**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA JUCEG

- I. Fornecer a solução tecnológica;
- II. Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores do TCM previamente selecionados, mediante usuário e senha;
- III. Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;
- IV. Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;
- V. Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;
- VI. Capacitar até 03 (três) servidores do TCM para a utilização da ferramenta tecnológica;
- VII. As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;

Rafael Louze
PRESIDENTE


de Castro Nêr.



- VIII. Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIO**

- I. Fornecer nome completo e abreviação da instituição com seu respectivo CNPJ;
- II. Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;
- III. Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade:
- a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;
- IV. Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados;
- a) Terão gratuidade, exclusivamente, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.
- V. Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários:
- a) A contar do desligamento de usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização do sistema;
- VI. A TCM deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG, na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas do TCM;
- VII. Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações de informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.


Rafael Louze
PRESIDENTE


Alves de Castro Neto
Presidente



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por qualquer dos convenientes, a qualquer tempo, caso deseje retirar sua cooperação, reputando-se extinto depois de decorridos 30 (trinta) dias do seu recebimento, pelo outro conveniente, da comunicação escrita emitida pelo denunciante.

Parágrafo Único: Os convenientes, por meio de seus representantes legais serão autoridades competentes para denunciar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os convenientes praticarão por intermédio de seus representantes legais ou pessoas previamente designadas todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – o servidor do TCM responsabiliza-se integralmente e a qualquer tempo pela adequada utilização das informações a que tiver acesso e


Rafael Louse
PRESIDENTE


Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



estando ciente de que possa vir a ser responsabilizado civil e criminalmente, decorrentes da utilização, reprodução, cópia ou divulgação indevida dessas informações.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes convenientes através dos seus representantes legais, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 03 de outubro de 2017

RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA
Presidente da JUCEG

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente do TCM

Testemunhas:

CPF:

CPF:



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:

Órgão/entidade: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás		CNPJ: 02.600.963/0001-51	Esfera Administrativa: Poder Legislativo do Estado de Goiás
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 68, n. 727, Centro			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.055-100	DDD/Telefone: (62) 2120-666
Nome do titular: Joaquim Alves de Castro Neto		CPF: 159.741.031-49	
CI/Órgão expedidor: 725.157-SSP/GO		Cargo/Função: Conselheiro Presidente	

Órgão/entidade: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG		CNPJ: 02.088.698/0001-74	Esfera Administrativa: Autarquia Estadual
Endereço (rua, avenida ou praça e número): Rua 260 esq. c/ 259, S/N, Qd. 85-A, Lt. 05/08, Setor Leste Universitário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.610-230	DDD/Telefone: (62) 3252-9203
Nome do titular: Rafael Bastos Lousa Vieira		CPF: 689.650.951-15	
CI/Órgão expedidor: 3549855 DGPC-GO		Cargo/Função: Presidente	

2- APRESENTAÇÃO:

Descrição do Projeto

2.1 - Título do Projeto Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG e a TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.	Período de Execução	
	Início	Término
	Na data da assinatura do Termo	Na data do término da vigência
2.2 - Identificação do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de informações através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida por esta Autarquia, intitulado "Sistema de Convênios".		

Rafael Lousa
PRESIDENTE

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

2.3 - Justificativa da Proposição: O presente Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tem como objetivo, o envio, recebimento e prestação de esclarecimentos e informações em ambiente web de uso exclusivo para instrução processual.

2.4 - Metodologia de Execução: Os serviços serão executados fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da JUCEG:			
3	3.1 – Fornecer a solução tecnológica;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2 – Disponibilizar as permissões de acesso para os servidores da TCM previamente selecionados, mediante usuário e senha;		
	3.3 – Disponibilizar canal de comunicação exclusivo (arquivo@juceg.go.gov.br) para prestação de suporte técnico;		
	3.4 – Disponibilizar tutorial para utilização do Sistema de Convênios;		
	3.5 – Capacitar os servidores da Gerência de Arquivo para utilização do sistema e atendimento das demandas;		
	3.6 – Capacitar até 03 (três) servidores da TCM para a utilização da ferramenta tecnológica;		
	3.7 – As informações serão prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento/registro da solicitação;		
	3.8 – Dar plena e fiel execução ao presente Termo de Cooperação, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.		

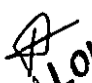
Handwritten signature
Israel Louse
 PRESIDENTE


Handwritten signature
Joaquim Alves de Castro Neto
 Presidente



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

META	ETAPAS/FASES	INÍCIO	FIM
Ações de responsabilidade da TCM:			
	3.1 – Fornecer nome completo e abreviação da instituição ou seu respectivo CNPJ;	Na data da assinatura	Na data do término da vigência do convênio
	3.2 – Fornecer nome completo e abreviação das unidades administrativas solicitantes das informações;		
	3.3 – Fornecer nome completo dos servidores responsáveis pelas solicitações, juntamente com a cópia do número do CPF, da RG, endereço de e-mail e telefone institucional da unidade: a) Serão permitidos apenas o cadastro de 02 (dois) servidores por unidade administrativa;		
	3.4 – Preencher todas as informações obrigatórias e necessárias para o envio dos dados solicitados; a gratuidade, será exclusivamente quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico no sistema.		
	3.5 – Comunicar o desligamento e inclusão de novos usuários: a) A contar do desligamento dos usuários no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser comunicado via e-mail (arquivo@juceg.go.gov.br), para atualização de sistema;		
	3.6 – O TCM deverá disponibilizar até 03 (três) servidores para receber treinamento pela JUCEG na capacitação de utilização da ferramenta tecnológica, nos quais, estes serão multiplicadores do conhecimento recebido entre as demais unidades administrativas do TCM;		
	3.7 – Orientar, comunicar e formalizar com as unidades administrativas a obrigatoriedade do envio de solicitações das informações exclusivamente pela solução tecnológica fornecida.		


Rafael Louisa
PRESIDENTE


Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

4 - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

4.1 – Do treinamento:

A TCM deverá disponibilizar 03 (três) servidores para realização de treinamento de uso da solução tecnológica, devendo estes replicar o conhecimento.

4.2 – Do suporte técnico:

Demandas relacionadas ao uso da solução tecnológica ou falhas do sistema, deverão ser comunicadas para o e-mail arquivo@juceg.go.gov.br

4.3 – Dos horários de atendimento:

O atendimento funcionará de segunda a sexta-feira, em horário comercial (08:00 – 18:00)

4.4 – Do endereço para acesso:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/convenios/interface/login.xhtml>

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

7 - APROVAÇÃO/ANUÊNCIA:

Goiânia-GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

Pela Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Rafael Bastos Lousa Vieira
Presidente da JUCEG

Pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente da TCM

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 - Dec. Estadual nº 7468/2011 e 7466/2011- Lei Estadual nº 17.928/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 02/10/2017 a 02/10/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.5401.04.122.1107.1175.03 e 2015.6604.122.4001.4001

NOTA DE EMPENHO: Nº 2017.6604.008.00244 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e Nº 2017.6604.008.245 no valor de R\$ 10.324,98 (dez mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para o presente exercício e o restante para o exercício subsequente.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 41899

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e a Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás - TCM.

OBJETO - O presente Convênio visa atribuir condições legais ao fornecimento de informações cadastrais através de sistema informatizado entre os convenientes por meio de solução tecnológica desenvolvida pela JUCEG, intitulado como "Sistema de Convênios", objetivando o envio, recebimento e prestação de esclarecimento e informações em ambiente web para que tenham gratuidade, exclusividade, quando o objetivo for instrução de processos administrativos ou judiciais, cujo número de processo deverá ser indicado em campo específico.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 03 de outubro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG; Joaquim Alves de Castro Neto pelo TCM.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017 - PRES

Protocolo 41943

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201100020014339

Identificação do Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012.

Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - W.L. Academia Pulsação LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.578.467/0001-30.

Objeto Contratual: Locação de imóvel destinado a acomodar os professores e alunos das turmas do curso de Educação Física da UEG Câmpus Porangatu para realização das aulas de musculação e ginástica I e II.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços. Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 23.204,16 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro - Fonte (100).

Nota de Empenho nº: 2017.6606.035.00044, de 17/08/2017.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.12.

Data de Assinatura do Termo: 29/09/2017.

Vigência: Início: 01/10/2017 Fim: 30/09/2018.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 04 de outubro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 41922

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020006864

Identificação do Instrumento: Contrato nº 079/2017.

Partes: Contratante - Município de Iporá de Goiás, CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88 e Contratada Universidade Estadual de Goiás, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço com vistas à realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de servidores efetivos do município de Iporá de Goiás, Estado de Goiás.

Valor do Contrato: Valor fixo de R\$ 128.574,10 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Além do valor fixo será cobrado ainda o valor por cada candidato cuja inscrição tenha sido homologada, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do referido Contrato.

Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2017.

Vigência: Início: 12/09/2017 Fim: 11/09/2018.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 04 de outubro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 41924

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO

Espécie: Termo de Cooperação. Processo nº 201700020008940.

Objeto: Conceder à EBSCO o direito não exclusivo e a licença de reproduzir, distribuir reproduções, exibir, apresentar publicamente e adaptar o conteúdo das revistas acadêmicas da UEG para os fins de incorporação ao seu banco de dados. Partes: UEG e EBSCO Publishing Inc.. Assinatura: 04/10/2017 Validade: 03/10/2020.

Neusa Maria Ravaroto

Gerente de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

Protocolo 42034

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 56/2017, para aquisição de vales-transporte, para atender cerca de 22 (vinte e dois) servidores lotados no Câmpus Formosa, da Universidade Estadual de Goiás, em favor da empresa **VIAÇÃO ITIQUIRA LTDA - ME, CNPJ nº 09.277.624/0001-25**, no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para o quantitativo total estimado de 10.962 (dez mil novecentos e sessenta e dois) vales-transporte, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 27.405,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2017.6606.19.122.4001.4001.03 - 3.3.90.49.01 - Fonte do Recurso: 100 (Receitas Ordinárias).

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Marcos Antônio Cunha Torres
Reitor em Exercício
PORT. UEG/GAB N. 1.291/2017

Protocolo 42052

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 565, de 17 de abril de 2017, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 039/2017, objeto do processo nº 201700020008560, para aquisição de equipamento de fotografia para atender o Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás.